



## EDITAL N° 443/2014

### **CADASTRO DE RESERVA DE PROJETOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO – PIBIC-EM/CNPq/IFC**

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, professor **Neri Jorge Golynski**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas para o cadastro de reserva de projetos de iniciação científica para o Ensino Médio e Profissional (PIBIC-EM, do CNPq), de acordo com as disposições deste Edital.

#### **1. DO PROGRAMA**

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio** está focado no apoio aos servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes desta Instituição Federal de Ensino interessados no desenvolvimento da iniciação científica. Esse programa do CNPq visa à concessão de Bolsas de Iniciação Científica para discentes do Ensino Médio Integrado, Concomitante ou Subsequente.

#### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

##### **2.1. OBJETIVOS GERAIS**

- 2.1.1.** fomentar o desenvolvimento da iniciação científica do ensino médio e profissional no IFC, visando ampliar a participação dos servidores e alunos nos projetos de pesquisa desenvolvidos no IFC;
- 2.1.2.** fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, o espírito crítico, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio e profissional;
- 2.1.3.** contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos no despertar da vocação científica e no incentivo a novos talentos potenciais em pesquisa e inovação no IFC.

##### **2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

- 2.2.1.** propiciar à instituição um instrumento de implantação de uma cultura da política para iniciação científica no ensino médio e profissional do IFC;
- 2.2.2.** contribuir para a formação de recursos humanos para o desenvolvimento científico e tecnológico;
- 2.2.3.** estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico;
- 2.2.4.** proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.2.5.** estimular o pensamento científico, a criatividade e o empreendedorismo;
- 2.2.6.** contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.



### **3. DO CADASTRO DE RESERVA DE PROJETOS ÀS BOLSAS DO PIBIC-EM**

**3.1.** Serão selecionadas propostas para o cadastro de reserva de projetos para o Programa de bolsas do PIBIC-EM do CNPq/IFC, os quais, havendo excedente de cotas relativas ao Edital 443/2014, poderão ser contemplados com bolsas do referido programa no processo seletivo do ano vigente.

### **4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DO PROJETO**

**4.1.** ser servidor efetivo do IFC, membro de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC, com currículo *Lattes* atualizado em 2014;

**4.2.** ser pesquisador, com titulação mínima de mestre, em consonância com as exigências do CNPq;

**4.3.** dispor de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica, no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;

**4.4.** não estar licenciado/afastado do Câmpus de lotação, por qualquer motivo;

**4.5.** escolher e indicar para bolsista, quando solicitado, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;

**4.6.** apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista, devidamente assinados pelo orientador do projeto de pesquisa, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e pelo Diretor Geral do Câmpus. Será de responsabilidade do orientador do projeto a viabilização e exequibilidade do mesmo visando a execução da pesquisa;

**4.7.** incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo;

**4.8.** Submeter os resultados da pesquisa à apresentação na MICTI, no mesmo ano de conclusão da bolsa de pesquisa do CNPq ou publicar em periódico indexado, em forma de artigo científico, mencionando o apoio recebido pelo IFC e CNPq no desenvolvimento do projeto de pesquisa;

**4.9.** emitir parecer sobre os relatórios parcial (ANEXO 3) e final (ANEXO 4) das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, elaborado em conjunto com o aluno bolsista, e que deverá ser encaminhado, conforme cronograma deste Edital, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC, com cópia à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus. O descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa.

**4.10.** é vedado ao orientador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do orientador do projeto de pesquisa poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o orientador substituto possua os requisitos regidos pelo presente Edital.

**4.11.** Cabe ao orientador a responsabilidade de certificar-se que o aluno indicado como bolsista possua seguro-saúde ou equivalente. A PROPI e o CNPq não se responsabilizam por danos físicos ou mentais causados ao bolsista de iniciação científica durante o desenvolvimento do(s) projeto(s) de pesquisa. Compete a cada Câmpus a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura às despesas médicas e hospitalares ao bolsista, em eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações.

**4.12.** é vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.



## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA (PIBIC-EM):

- 5.1. ser aluno regularmente matriculado em cursos de ensino médio integrado, concomitante ou subsequente;
- 5.2. possuir Currículo *Lattes* atualizado em 2014;
- 5.3. não possuir reprovação no Curso Técnico de nível médio integrado, concomitante ou subsequente vigente;
- 5.4. possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento);
- 5.5. não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- 5.6. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra Instituição;
- 5.7. executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador;
- 5.8. dedicar-se integralmente às atividades do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente e de pesquisa;
- 5.9. ser indicado pelo orientador do projeto de pesquisa encaminhado a este Edital;
- 5.10. Participar da Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar - MICTI no mesmo ano de conclusão da bolsa, apresentando os resultados obtidos sob forma de resumo expandido, painel ou oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFC;
- 5.11. elaborar, em conjunto com o orientador do projeto, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, encaminhando-os à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC, com cópia à Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus. O descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa;
- 5.12. nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq;
- 5.13. devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 6. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

- 6.1. O programa PIBIC-EM prevê o financiamento de bolsas de Iniciação Científica apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento, em consonância com os recursos disponíveis no Câmpus.
- 6.2. Somente poderão participar do cadastro de reserva de projetos às bolsas do PIBIC-EM propostas de trabalhos de pesquisa submetidas por servidores do quadro permanente do IFC.
- 6.3. Os procedimentos para a inscrição dos projetos é o seguinte:
  - 6.3.1. O pesquisador deverá preencher todas as informações solicitadas nos formulários:
    - a) Formulário de Inscrição do Projeto (ANEXO 1);
    - b) Formulário de Inscrição do Projeto sem identificação da equipe (ANEXO 2);



- 6.3.2.** O tamanho máximo de cada arquivo listado no item 6.3.1 não deve ultrapassar 2,0MB;
- 6.3.3.** Os formulários deverão ser enviados em formato *pdf* ao e-mail [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br) até a data limite conforme cronograma deste Edital.
- 6.4.** Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item anterior.
- 6.5.** Cada pesquisador poderá submeter até DUAS propostas de trabalho de pesquisa, as quais, obrigatoriamente não devem ter sido submetidas ao Edital 443/2014, referente a esta modalidade de bolsa.
- 6.6.** O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos, organismos geneticamente modificados, dentre outros previstos no Art. 9º da resolução 70 CONSUPER/IFC de 2013, deverá estar em conformidade com a legislação vigente. É de inteira e única responsabilidade do coordenador do projeto pesquisa, a verificação e cumprimento das questões relacionadas à ética na pesquisa, como a obtenção das autorizações para a desenvolvimento do mesmo junto aos comitês correspondentes, antes do seu início.
- 6.7.** O pesquisador deverá encaminhar ao e-mail: [editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br), autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado a área do mesmo até a data limite prevista no cronograma deste Edital.
- 6.8.** Considerando-se os objetivos deste Edital, não serão aceitos ou avaliados projetos de extensão.

## **7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Será instituído o Comitê Gestor do Edital, formado pelo Comitê Gestor Institucional e Comitê Gestor Externo, assim constituído:

- a)** Comitê Gestor Institucional, formado pelos componentes do COCEP e demais servidores dos Câmpus do IFC com formação mínima de mestre;
- b)** Comitê Gestor Externo, formado por pesquisadores de outras Instituições com formação mínima de mestre;

**7.2.** Por ocasião da data de término das inscrições de projetos de pesquisa a este Edital e em consideração da análise inicial da documentação e do Projeto de Pesquisa serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- a)** não estiverem em conformidade com este Edital;
- b)** o formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa não estiver devidamente assinado pelo orientador do projeto de pesquisa, pelo Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e pelo Diretor Geral do Câmpus de lotação do servidor;
- c)** informarem currículos não atualizados em 2014 e em formato diferente do *Lattes*;
- d)** o orientador esteja inadimplente com o envio de relatórios parcial ou final das bolsas PIBIC-EM, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-Af, exigência prevista nos editais anteriores publicados pelo IFC;

**7.3.** Todos os projetos, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliados pelo mérito técnico do projeto de pesquisa e o mérito curricular do orientador do mesmo, avaliados pelo Comitê Gestor Institucional e/ou pelo Comitê Gestor Externo do Edital.

**7.4.** Caso algum membro do Comitê Gestor Institucional submeta projeto de pesquisa a este Edital, o mesmo não poderá participar como avaliador deste e de quaisquer outros projetos inscritos a este Edital;

**7.5.** Os itens de avaliação do mérito técnico dos projetos de pesquisa serão baseados nos seguintes critérios e as respectivas pontuações máximas e terá caráter eliminatório e classificatório:

Item	Crítérios	Pontuação máxima	Total de pontos
01	Temática do projeto de pesquisa: delimitação do tema e sua relação ou perspectiva com o desenvolvimento científico e/ou tecnológico. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.	15	
02	Originalidade do projeto de pesquisa.	10	
03	Clareza e coerência na definição do problema e da(s) justificativa(s)	10	
04	Clareza e coerência na definição dos objetivos gerais e específicos do projeto de pesquisa com o tema proposto.	10	
05	Fundamentação teórica: adequação, relevância e coerência do conteúdo bibliográfico com o tema a ser pesquisado.	15	
06	Coerência da metodologia do projeto de pesquisa com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	20	
07	Coerência do cronograma de atividades com os objetivos gerais e específicos propostos.	10	
08	Coerência e adequabilidade do(s) Plano(s) de Atividades do(s) estudante(s) em relação ao projeto de pesquisa.	10	
Somatório dos pontos		100	

**7.6.** O Projeto de Pesquisa será considerado aprovado e apto à candidatura às bolsas, caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a tabela acima descrita.

**7.7.** A avaliação do mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa será baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas e terá caráter classificatório:

Item	Crítérios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	2	2		
02	Pesquisador com doutorado concluído.	12	12		
03	Patentes registradas em Núcleo de Inovação Tecnológica.	6	12		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
05	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
06	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional.	2,0	12		
07	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	1,2	12		
08	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,5	12		
09	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,8	12		
10	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1	12		

11	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,5	12		
12	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1	8		
13	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
14	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,2	5		
15	Orientação de dissertação concluída.	3	Sem limite		
16	Orientação de tese concluída.	6	Sem limite		
17	Coorientação de dissertação concluída.	1	Sem limite		
18	Coorientação de tese concluída.	2	Sem limite		
19	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	0,5	8		
20	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	1	8		
21	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4	8		
22	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	1,6	8		
	Somatório dos pontos				
	Somatório dos pontos proporcionais (somatório dos pontos x 0,30)				

**7.8.** Os trabalhos apenas SUBMETIDOS não serão pontuados. Trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados no processo de avaliação, desde que estejam relacionados no currículo *Lattes* e mediante apresentação de documentos comprobatórios.

**7.9.** A pontuação referente ao mérito curricular do orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo *Lattes*/CNPq. Para efeitos da avaliação do currículo do orientador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica no **período de 1º de janeiro de 2009 até a data limite de inscrição dos Projetos de Pesquisa**, prevista no cronograma deste Edital. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo *Lattes* estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

**7.10.** A pontuação de cada Projeto, referente ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa, será calculada pela proporcionalidade entre o somatório dos pontos atribuídos na avaliação, em relação ao valor numérico 100 (cem). Assim, mesmo que a pontuação do orientador seja superior a 100 (cem), este será o valor limite a ser considerado.

**7.11.** A partir das avaliações efetuadas, a média final será determinada obedecendo-se a proporção especificada, a seguir:

Aspectos avaliativos	Proporção
Mérito técnico do projeto de pesquisa	70%
Mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa	30%

**7.12.** A classificação final obedecerá a ordem decrescente verificada pela média final dos projetos de pesquisa inscritos neste Edital.

## 8. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Lançamento do Edital e disponibilização do formulário eletrônico	15 de julho de 2014

nico para envio das propostas.	
Data limite para envio das propostas de projetos via formulário eletrônico até as 18:00hs.	30 de julho de 2014
Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador de pesquisa.	Até 06 de agosto de 2014
Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa.	até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador
Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 15 de agosto de 2014
Videoconferência com o COCEP.	De 25 a 29 de agosto de 2014
Data limite para envio da autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado a área do mesmo.	Até 10 de setembro de 2014
Divulgação dos resultados finais	Até 12 de setembro de 2014
Envio da documentação do bolsista	Até 30 de setembro de 2014
Entrega do relatório parcial das bolsas PIBIC-EM (ANEXO 3)	até 28 de fevereiro de 2015
Entrega do relatório final das bolsas PIBIC-EM (ANEXO 4)	até 31 julho de 2015

## 9. DOS RECURSOS

Com a divulgação dos resultados, está assegurada a possibilidade de envio de recursos exclusivamente em relação à pontuação do mérito curricular do orientador. Este recurso deverá ser enviado pelo orientador do projeto de pesquisa, em arquivo próprio (ANEXO 5), em formato *pdf*, encaminhado ao e-mail institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC ([editais.propi@ifc.edu.br](mailto:editais.propi@ifc.edu.br)), na data estipulada no cronograma deste edital.

## 10. DOS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES

### 10.1 DO ORIENTADOR E BOLSISTA:

Caso o projeto seja contemplado com bolsa, os alunos indicados pelos orientadores deverão, imediatamente, enviar à PROPI do IFC, os seguintes documentos comprobatórios, via SEDEX ou pelo serviço de Malote Institucional, até a data limite estipulada no cronograma deste Edital:

- a) Comprovante de matrícula do estudante;
- b) Histórico escolar do estudante;
- c) Cópia dos documentos RG e CPF;
- d) Cópia de um comprovante de endereço do estudante;
- e) Declaração do orientador de que o bolsista atende aos requisitos e compromissos estabelecidos pelo Projeto de Pesquisa;
- f) Declaração do orientador de que possui carga horária disponível para conduzir o projeto de pesquisa e orientar o aluno, devendo esta ter a ciência do chefe imediato.
- g) Declaração do bolsista de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa de Iniciação Científica;



h) Autorização dos pais ou responsável, em caso de candidato menor de 18 anos, para participar e desenvolver o projeto de pesquisa;

## **10.2. DO PROJETO:**

**10.2.1.** Caso o orientador deixar de enviar a autorização (parecer) para execução do projeto emitido pelo comitê de ética relacionado a área do mesmo na data estipulada no cronograma deste Edital, o projeto será considerado desclassificado, sendo selecionado o próximo projeto da lista de classificação.

## **11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos contemplados neste Edital devem apresentar os seguintes resultados:

**11.1.** Relatório parcial - correspondente aos cinco meses iniciais da vigência da bolsa (ANEXO 3);

**11.2.** Relatório final - correspondente a todo o período de vigência da bolsa (ANEXO 4);

**11.3.** Divulgação dos resultados da pesquisa na MICTI no mesmo ano de conclusão da bolsa e/ou em periódicos indexados.

**11.4.** Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

**a)** Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – Brasil”.

**b)** Se publicado em coautoria: “Bolsista do CNPq – Brasil”

## **12. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DO PROJETO**

**12.1.** A concessão do apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 80% no seu curso matriculado; tenha sido reprovado no Curso Técnico de nível médio, integrado, concomitante ou subsequente vigente; ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

**12.2.** As solicitações de substituições de bolsistas do projeto deverão ser efetuadas em formulário próprio (ANEXO 6) e enviadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC, até o dia 10 de cada mês. No momento da solicitação de substituição, deverá também ser enviado o relatório das atividades desenvolvidas até então pelo bolsista substituído.





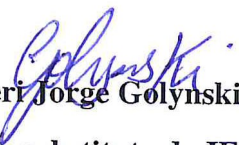
### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**13.1.** A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o orientador do projeto não poderá alegar desconhecimento;

**13.2.** As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do orientador do projeto;

**13.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFC.

Blumenau, 15 de julho de 2014

  
Neri Jorge Golynski  
Reitor substituto do IFC

## ANEXO 1

### Formulário de inscrição do Projeto de Pesquisa

#### Bolsas PIBIC-EM do CNPq

(Referente ao Edital nº 443/2014 PIBIC-EM/CNPq/IFC)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA</b>			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Câmpus:			
1.3. Responsável pelo envio do Projeto de Pesquisa:			
1.4. Grupo de Pesquisa vinculado:			
1.5. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:			
1.6. Este Projeto de Pesquisa encontra-se atualmente contemplado com Bolsa de Iniciação Científica (IC) ? ( ) Sim. ( ) Não. - Em caso afirmativo, indique: a. Modalidade: ( ) PIBIC-EM ( ) IC do Câmpus ( ) FAPESC Pesquisador Jr. ( ) Outra _____ b. Vigência da Bolsa: Início: ___/___/_____ Término: ___/___/_____			
1.7. Este Projeto de Pesquisa encontra-se atualmente contemplado por Edital de apoio a pesquisa ? ( ) Sim. ( ) Não. - Em caso afirmativo, assinale o Órgão de Fomento ou Instituição de apoio: ( ) CNPq ( ) FAPESC ( ) FINEP ( ) CAPES ( ) IFC ( ) Outra. Qual ? _____ - Em caso afirmativo, especifique o Edital: _____			
1.8. Marque a Área principal da Pesquisa:			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes
1.9. Identificação da Subárea da Pesquisa:			

**1.10.** De acordo com a legislação vigente, o projeto de pesquisa que prevê a experimentação com seres vivos (animais ou humanos) e a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados necessita ser encaminhado para análise pelo Comitê de Ética na Pesquisa.

**- Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado pelo Comitê de Ética em Pesquisa ?**

Sim

Não

**OBS** - O orientador do projeto deve estar ciente de que os consultores deste Edital indicados pela PROPI também podem indicar a necessidade de submissão do mesmo a apreciação do Comitê de Ética.

**1.11.** A Pesquisa que envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deve resguardar, de acordo com as normas internas e legislação vigente, os direitos da propriedade intelectual na forma de direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, direitos autorais e de imagem para titularidade do IFC.

**- Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção; patente modelo de utilidade; registros de desenho industrial; registro de programas de computador; de marcas; ou de direitos autorais e de imagem ?**

Sim

Não

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO DE PESQUISA

### a) Identificação do Coordenador do Projeto de Pesquisa

Nome completo do coordenador	CPF	Link do Currículo Lattes
-		

### b) Identificação do(s) aluno(s) indicado(s) como bolsista(s): Pode ser indicado posteriormente quando solicitado.

Nome completo do(s) aluno(s) indicado(s) como bolsista(s)	CPF	Link do Currículo Lattes
-		
-		

### c) Identificação dos demais integrantes da equipe constituinte do Projeto de Pesquisa:

Nome completo do(s) colaborador(es)	CPF	Link do Currículo Lattes
-		
-		

**OBS:** Para o coordenador do projeto e o(s) aluno(s) indicado(s) como bolsista(s) é obrigatório informar o CPF e o link do CV Lattes.

Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

### 3. Quantitativo e justificativa do número de bolsas solicitadas

Quantidade	Justificativa(s)
( ) Uma	
( ) Duas	

### 4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital 443/2014 PIBIC-EM. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s).

Além disso, declaro também ter ciência da Resolução 70/2013 do IFC em especial do seu Art 9º, assumindo total responsabilidade no caso de descumprimento da mesma, bem como:

I – Seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;

II – Comunicar oficialmente ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) do Câmpus onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações que necessitam parecer de Comitês de Ética na Pesquisa;

III – Que obterei as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma;

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Projeto de Pesquisa

### 5. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO E DO DIRETOR GERAL DO CÂMPUS

Declaro estar ciente do envio deste Projeto de Pesquisa para candidatura à Bolsa de IC, referente ao Edital nº 443/2014 PIBIC-EM/CNPq/IFC, do qual considero que o Câmpus apresenta totais condições para o fornecimento dos materiais de custeio e/ou de investimentos, elencados no Anexo 2, necessários à adequada execução do mesmo.

\_\_\_\_\_  
Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral do Câmpus/Câmpus Avançado

**OBS:** Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

## ANEXO 2

### Formulário sem identificação destinado aos avaliadores internos e externos

(Referente ao Edital n° 443/2014 PIBIC-EM/CNPq/IFC)

#### Projeto de Pesquisa:

<b>1. Título do Projeto de Pesquisa</b>
<i>É vedada a identificação do proponente no corpo do projeto, bem como no nome do arquivo enviado.</i>
<b>2. Resumo do Projeto de Pesquisa (máximo de 400 palavras)</b>
<b>Palavras-chave:</b> (mínimo três e máximo cinco)
<b>3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema da pesquisa e justificativas)</b>
<b>4. Objetivos do Projeto de Pesquisa</b>
<b>4.1 Objetivos Gerais</b>
<b>4.2 Objetivos Específicos</b>
<b>5. Fundamentação teórica/justificativa</b> (Caso a pesquisa encontre-se em desenvolvimento deverão ser incluídos, também, os principais resultados obtidos até o momento e as justificativas para prorrogação do projeto ou da continuidade da Bolsa de Iniciação Científica)
<b>6. Importância da pesquisa para a comunidade, aplicação prática na resolução de problemas locais e regionais.</b>

<b>7. Metodologia do Projeto de Pesquisa</b>													
<b>8. Quantitativo e justificativa do número de bolsas solicitadas</b>													
<b>Quantidade</b>	<b>Justificativa(s)</b>												
( ) Uma													
( ) Duas													
<b>8.1. Plano de atividades a serem realizadas pelo <u>aluno Bolsista 01</u></b>													
Nº	Atividades mensais planejadas	2014					2015						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
...													
<b>8.2 Plano de atividades a serem realizadas pelo <u>aluno Bolsista 02, se houver</u></b>													
Nº	Atividades mensais planejadas	2014					2015						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													
03													
04													
...													
<b>9. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto</b>													
<b>10. Orçamento dos materiais de custeio e/ou de investimentos necessários e fontes de financiamento, se houver (em consonância com os recursos disponíveis no Câmpus)</b>													
<b>11. Relevância científica e tecnológica da Pesquisa</b>													



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**12. Riscos e dificuldades, se houver**

**13. Referências (de acordo com a norma da ABNT NBR 6023/2002)**

**OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.**



### **ANEXO 3**

#### **BOLSAS PIBIC-EM**

#### **Formulário para envio do RELATÓRIO PARCIAL de atividades**

**Observação:** Este relatório deve ser preenchido pelo(a) coordenador(a) do projeto, com exceção do parecer do(a) Bolsista, devendo ser entregue com o parecer do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus.

**Período de Acompanhamento:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

#### **Informações relativas ao Projeto de Pesquisa**

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Coordenador:</b>
<b>Demais pesquisadores:</b>
<b>Aluno (a):</b>
<b>Curso do aluno (a):</b>
<b>Campus:</b>

#### **Situação atual do Projeto de Iniciação Científica**

Como previsto     Adiantado     Atrasado     Não iniciado     Não será realizado     Concluído

#### **Cronograma previsto e executado, até o momento**

<b>Metas projetadas nos primeiros seis meses, de acordo com o projeto de pesquisa</b>	<b>Metas executadas no semestre</b>

#### **Parecer do(a) BOLSISTA referente ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa**

<b>1- Dificuldades encontradas:</b>
<b>2 – Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:</b>
<b>3 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:</b>

#### **Parecer do(a) COORDENADOR(A) referente ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa**

<b>1- Dificuldades encontradas e soluções propostas ou encaminhadas:</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:

Demais informações relevantes:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

**Parecer da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* ou da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) dos *campi* ou do Comitê Gestor.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação  
e Inovação do Câmpus

**Local, xxx de xxxxx de 2014.**



## **ANEXO 4**

### **BOLSAS PIBIC-EM**

#### **Formulário para envio do RELATÓRIO FINAL de atividades**

**Observação:** Este relatório deve ser preenchido pelo(a) coordenador(a) do projeto, com exceção do parecer do(a) Bolsista, devendo ser entregue com o parecer do Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus.

**Período de Acompanhamento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### **9.1 Informações relativas ao Projeto de Pesquisa**

##### **1.1. Informações gerais**

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Coordenador (a):</b>
<b>Aluno (a):</b>
<b>Curso do aluno (a):</b>
<b>Campus:</b>

##### **1.2. Cronograma previsto e executado**

<b>Metas projetadas, de acordo com o Projeto de Pesquisa</b>	<b>Metas executadas</b>

##### **1.3. Resumo original do Projeto de Pesquisa**

--



**1.4. Descrição da metodologia efetivamente aplicada no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa**

--

**1.5. Principais resultados obtidos e breve discussão (Neste campo recomenda-se a inclusão de gráficos ou tabelas, se houverem)**

--

**1.6. Conclusões e considerações finais**

--

**2. Parecer do(a) Bolsista referente ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa**

1- Dificuldades encontradas durante a execução do Projeto de Pesquisa:
2 – Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
3 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:

**3. Parecer do(a) Coordenador(a) referente ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa**

1- Dificuldades encontradas:
2 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:



3 – Apreciação sobre o desempenho do (a) bolsista no projeto:

**4. Demais informações relevantes**


\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Bolsista

**5. Parecer da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* ou da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) dos *campi* ou do Comitê Gestor.**


\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação  
e Inovação do Câmpus

**Local e data.**



## ANEXO 5

### FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De: Servidor

Para: Comitê Gestor do Edital 443/2014

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminho para V.Sa. o recurso ao Edital 443/2014 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape N°:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Ass: \_\_\_\_\_

**Nome do servidor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO 6**

<b>FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA</b>	
1. Título do Projeto:	
Nome do Orientador:	
Nome Bolsista a ser substituído:	
Modalidade de bolsa do CNPq (graduação): (    ) PIBIC   (    ) PIBIC-Af   (    ) PIBITI	
Modalidade de bolsa do CNPq (ensino médio): (    ) PIBIC-EM	
<b>Dados do aluno indicado como novo bolsista:</b>	
Nome:	
CPF:	
Link do CV Lattes	(não cadastrar no CV Lattes e-mail do HOTMAIL)
2. Justificativa da substituição do bolsista:	

**OBS 1** - Esta solicitação deve ser acompanhada do relatório parcial das atividades desenvolvidas pelo bolsista até o momento da substituição.

**OBS 2** – É obrigatório o aluno indicado como bolsista ter Currículo Lattes e o e-mail cadastrado no CV Lattes do bolsista não deve ser do HOTMAIL, pois o sistema do CNPq não reconhece este tipo de endereço.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

Ass: \_\_\_\_\_

**Nome do Orientador**